LEI MUNICIPAL Nº 4.939, 17 DE MAIO DE 2010

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 7º, E ACRESCENTA OS INCISOS V E VI AO MESMO ARTIGO, DA LEI 4887/2009, “QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO E PARADESPORTO”.

 AUTOR: VER. MARCUS VINÍCIUS TEIXEIRA

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput do artigo 7°, da lei 4887/2009, e acrescenta o inciso V e VI ao mesmo artigo, com a seguinte redação:

 “Art. 7º. O Conselho Municipal de Desportos e Paradesportos compõe-se de doze (12) membros:

 I - .........

 II- .........

 III- ........

 IV- ........

 V - 2 (dois) representantes efetivos da associação dos professores de educação física de Pouso Alegre (APEFPA)

 VI - 2 (dois) representantes suplentes da associação dos professores de educação física de Pouso Alegre (APEFPA)”

 Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.